



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 12/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O *Campus* Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.513/2011 com suas alterações posteriores; a Resolução Nº 04/2012 - CD/FNDE, na resolução CD/FNDE nº 31/2011 e na nº 36, de 21 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas; e na Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, faz saber que estarão abertas, **no período de 16 de setembro de 2013 a 18 de setembro de 2013**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2103 como docentes nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificado tem como objetivo a seleção de servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer interessados para ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que serão oferecidos no *campus* Avaré do IFSP e será regido por este Edital, e será executada pela comissão local instituída pelo Diretor Geral do *campus*.

1.2 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do IFSP/*campus* Avaré, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

3.2.1 No caso do bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

3.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

3.4 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.4.1 Docentes

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores: geral e adjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2 Para a inscrição deverão ser entregues no protocolo do *Campus Avaré*, os seguintes documentos, observado o item 4.4, deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- e) comprovante de residência atualizado.

4.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012.

4.4 Para Servidores do IFSP, os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I e II), o Curriculum Vitae e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV), conforme Resolução CS/IFSP Nº 570/2012, no período de 16 de setembro a 18 de setembro de 2013.

4.3.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo III) e Declaração do Setor de Lotação (Anexo IV) acarretará na eliminação do candidato, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.5 No caso dos demais servidores Federais, Estaduais, Municipais e demais interessados, os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I), o Curriculum Vitae e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, no período de 16 de setembro a 18 de setembro de 2013.

4.6 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.7 O candidato que não comprovar as informações contidas no Currículo será automaticamente eliminado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

4.8 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.10 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme § 4º do Art.8º da Resolução FNDE nº 072/2011.

4.11 Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Avaré e constará de 01 fase de caráter classificatória única, que consistirá na análise de currículo e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.4.1 deste Edital.

5.4.1 Docentes

Curso Costureiro Industrial do Vestuário

Opera máquinas de costura industrial, costurando peças de vestuário sob tabela de medidas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

Disciplina	Vagas	Turno	CH Máxima Semanal	Carga Horária Total	Requisitos Mínimos
Orientação Profissional	1	Matutino	16 horas	20 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Orientação Profissional	1	Vespertino	16 horas	20 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Orientação Profissional	1	Noturno	16 horas	20 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Segurança e Higiene do Trabalho	1	Matutino	16 horas	30 horas	- Ter concluído a graduação em qualquer área. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

Disciplina	Vagas	Turno	CH Máxima Semanal	Carga Horária Total	Requisitos Mínimos
Segurança e Higiene do Trabalho	1	Vespertino	16 horas	30 horas	- Ter concluído a graduação em qualquer área. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Segurança e Higiene do Trabalho	1	Noturno	16 horas	30 horas	- Ter concluído a graduação em qualquer área. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Materiais e Processos Têxteis	1	Matutino	16 horas	30 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Materiais e Processos Têxteis	1	Vespertino	16 horas	30 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Materiais e Processos Têxteis	1	Noturno	16 horas	30 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Técnicas e Processos de Costura	2	Matutino	16 horas	120 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Técnicas e Processos de Costura	2	Vespertino	16 horas	120 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.
Técnicas e Processos de Costura	2	Noturno	16 horas	120 horas	- Ter concluído o Ensino Médio. - Ter experiência comprovada, documentada e compatível com as atribuições da função e características da disciplina.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1 Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária superior de 360 horas.	6,0	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária inferior a 360 horas.	4,0	
Graduação em qualquer área	4,0	
Graduação na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	10,0	
Especialização na área de atuação	2,0	
Mestrado em qualquer área	8,0	
Doutorado em qualquer área	10,	
SUBTOTAL	40,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	2,0 (por semestre)	30,0
Tempo de docência (por área nos cursos FIC ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	30,0
SUBTOTAL		60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	100 PONTOS	

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **19 de setembro de 2013**, no mural de informações do Campus Avaré do IFSP.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011 e Resolução CS/IFSP Nº 570/2012.

7.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone 3711-1453 ou 3711-1464 (*Campus Avaré*).

8. DO CURSO E DAS AULAS

8.1 As aulas serão atribuídas conforme classificação referente à análise de currículo.

8.2 Os horários das aulas, por professor, serão definidos de acordo com os horários pré-agendados para os cursos, respeitando-se a carga horária máxima semanal, a disciplina a ser ministrada e, dentro do possível, a disponibilidade do docente.

8.3 Serão ofertadas três turmas, as aulas acontecerão de segunda à sexta-feira segundo o período de oferta (matutino, vespertino ou noturno).

8.4 Os cursos serão ministrados na Unidade II da “Associação Espírita O Bom Samaritano” situada à Av. Salim A. Curiati, nº 1591, Bairro Jardim Brasil, Avaré-SP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
Campus Avaré



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ - _____

Função/Cargo: _____

Listar disciplina(s):

NOME DA DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO
	Costureiro Industrial do Vestuário	
	Costureiro Industrial do Vestuário	
	Costureiro Industrial do Vestuário	

Avaré, _____ de setembro de 2013.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ - _____

Função/Cargo: _____

Avaré, _____ de setembro de 2013.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, SIAPE nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Docente na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 12/2012, ciente de que estarei desempenhando as atividades de docência, dentro do programa, fora de minhas atividades regulares exercidas no IFSP, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Avaré, _____ de setembro de 2013.

Assinatura do Requerente

Nome do candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente de que o servidor _____ ,
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ ,
lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a
função de Docente no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem
desempenhadas pelo mesmo, dentro do programa, serão exercidas fora de seu horário de trabalho
regular exercido no IFSP, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Avaré, _____ de setembro de 2013.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - Campus Avaré